



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 775, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 712,
DE 15.12.2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do art. 16 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – A realização do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis para em tempo hábil realiza-lo nos termos da Lei”.(NR)

Art. 2º - Fica alterado o “caput” do art. 21 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - A implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR, instituído por esta lei constituir-se-á, inicialmente, na passagem dos servidores efetivos do sistema de classificação atual para os cargos integrantes das tabelas de pessoal, organizadas com base nas disposições desta Lei”.(NR)

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 25 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Após o enquadramento de que trata este artigo, passarão a ser adotado o resultado da avaliação de desempenho”.(NR)

Art. 4º - Fica alterado o art. 26 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - Para a efetivação do disposto no art. 25, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, após a publicação desta Lei, terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar a avaliação funcional e o enquadramento dos servidores”.(NR)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CABEÇA DE VELOZ

LEI Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2003

LEI Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2003
E - 18122003 - E DA
OUTRAS
PROMOÇÕES

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

Art. 2º - A Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passa a ser a seguinte:

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

Art. 4º - A Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passa a ser a seguinte:

Art. 5º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

Art. 6º - A Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passa a ser a seguinte:

Art. 7º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

Art. 8º - Fica alterada a Lei nº 12 de 18 de Abril de 2003, passando a ser a seguinte:

LEI Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2003
E - 18122003 - E DA
OUTRAS
PROMOÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Fica alterado o art. 27, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a implantação e administração do PCCR instituído por esta Lei”.(NR)

Art. 6º - Fica alterado o art. 28, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - Os enquadramentos decorrentes da implantação do PCCR serão processados segundo orientação, supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas”.(NR)

Art. 7º - Fica alterado o art. 30, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – A progressão funcional consiste na evolução salarial do servidor dentro da mesma categoria salarial que contém a especialidade/cargo, com base nos resultados da avaliação de desempenho funcional”.(NR)

Art. 8º - Fica alterado o art. 31, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – Será de competência de cada diretoria, mediante a indicação da chefia imediata do servidor, propor à comissão constituída para essa finalidade a progressão funcional dos servidores indicados, escolhidos entres os elegíveis, com base no orçamento previsto para esse fim, visando à aprovação do respectivo secretário”.(NR)

Art. 9º - Fica alterado o parágrafo único do art. 31, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Comissão de que se trata o artigo 31, será composta por 5 (cinco) membros, no mínimo 2 (dois) servidores municipais estáveis sendo: 2 (dois) da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAG; 1 (um) do Sindicato de Trabalhadores Municipais - SITRAM; 1 (um) da Associação dos Inspectores e Guardas Municipais – ASIGMU, e 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI.” (NR)

Art. 10 - Ficam alterados o art. 32 e incisos II, III, IV, V e VI, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 – Serão considerados os seguintes critérios e requisitos para habilitação do servidor ao processo de progressão funcional”:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

II – o interstício para a concessão de progressão funcional será de 24 (vinte e quatro) meses;

III – o servidor promovido por meio de promoção funcional somente estará apto ao recebimento da progressão funcional após 24 (vinte e quatro) meses decorridos da sua reclassificação;

IV – não ter sofrido pena de suspensão e/ou advertência por escrito nos 12 (doze) meses que antecedem a efetivação da progressão funcional;

V - não ter faltas que, somadas, perfaçam mais de 20 (vinte) dias, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do processo, salvo casos previstos em lei e/ou justificados por abono do órgão.

VI – não ter permanecido em licença por mais de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ou não, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a efetivação da progressão funcional, salvo os casos previstos em lei; ”(NR)

Art. 11 - Fica REVOGADO o inciso VII, do art. 32, da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 12 - Fica alterado o “caput” do art. 33, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33** - A Progressão Funcional decorrerá, necessariamente, do desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade, a ser aferido por meio da Avaliação de Desempenho, regulamentado mediante decreto”. (NR)

Art. 13 - Fica REVOGADO o “caput” do art. 34, da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 14- Fica alterado o “caput” do art. 35, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35** - O servidor que atingir a última referência da categoria salarial, correspondente ao estágio em que se encontra posicionado, poderá ser beneficiado com a elevação da categoria correspondente ao estágio seguinte, dentro do mesmo cargo, cujo vencimento será imediatamente superior ao atual, desde que preencha os requisitos exigidos para ocupação do referido estágio”.(NR)

Art. 15 - Fica alterado o “caput” do art. 36, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36** - A Prefeitura destinará, anualmente, verba de 1% (um por cento) da folha nominal de salários para progressão funcional de seus servidores”.(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 16 - Fica alterado o "caput" do art. 37, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 - Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, administrar os recursos financeiros previstos para fins de concessão de Progressão Funcional durante o exercício, podendo conceder a seus servidores dentro do limite estabelecido." (NR)

~~Art. 17~~ - Fica REVOGADO o § 1º do art. 37 da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

~~Art. 18~~ - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 37, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 2º~~ - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, emitirá relatório com os nomes dos servidores aptos à progressão funcional". (NR)

~~Art. 19~~ - Fica alterado o art. 38 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 38~~ - Fica interrompido o interstício para efeito de Progressão Funcional, nos casos a seguir discriminados":

- I – suspensão do vínculo funcional;
- II – afastamento para tratamento de interesses particulares;
- III – prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – afastamento para licença com prejuízo de remuneração." (NR)

~~Art. 20~~ – Fica alterado o "caput" do art. 39, o inciso III e o parágrafo quinto, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

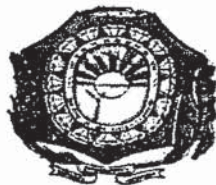
Art. 39 - A Promoção Funcional consiste na passagem do servidor de um estágio para outro imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e carreira". (NR)

~~Art. 21~~ – Fica alterado o inciso III, do art. 39, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Não ter faltas que, somadas perfaçam mais de 20 (vinte) dias, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do processo, salvo casos previstos em Lei e/ou justificados por abono".(NR)

~~Art. 22~~ - Fica REVOGADO o § 4º, do art. 39 da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

~~Art. 23~~ – Fica alterado o parágrafo quinto, do art. 39 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

“§ 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, procederá ao levantamento dos servidores aptos a serem promovidos dentro de cada carreira, de acordo com os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho”. (NR)

➤ **Art. 24** - Fica alterado o art. 48, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 48** – Os casos omissos que se verificarem na implantação da presente lei, obedecidas às disposições nelas contidas, serão dirimidos pela comissão constituída para esse fim, após parecer da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista/RR.” (NR)

Art. 25- Ficam alteradas as descrições das atividades dos cargos constantes no ANEXO IV, que faz parte integrante da Lei nº 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 26- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos, incisos, parágrafos e anexos que não sofreram alterações, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2005.


Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício
TERESA JUCA

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 775, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

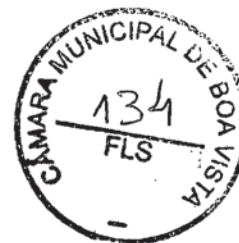
ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Eletricista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino fundamental completo.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU▪ SMAG	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ monta, instala, mantém e repara aparelhos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulação de corrente;▪ monta e mantém instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Operador de Máquinas	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino fundamental completo.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMOU SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ opera qualquer tipo de máquina de terraplenagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, moto screpers, etc.;▪ movimenta o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelando pistas e estradas, aberturas de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;▪ manobra máquinas, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;▪ opera guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina e utilizando os mecanismos segundo a necessidade do trabalho;▪ opera caminhão fora de estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, cambio e direção, na movimentação, carga e descarga;▪ executa manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;▪ elabora boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;▪ responsabiliza-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso específico de Auxiliar de Enfermagem.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <p>Executar ações de tratamento simples, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ aplica, sobre controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas;▪ auxilia em atos como imobilização do doente, hemostasias de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente;▪ auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas;▪ recolher material para análise clínica;▪ presta assistência às crianças internas no pronto socorro infantil, dando-lhes mamadeira, levando e buscando o recém-nascido às visitas e fazendo higienização dos mesmos;▪ assiste ao dentista, manipulando os produtos químicos usados nos raios "x"; auxilia nos trabalhos de moldagem, bem como esteriliza o instrumental;▪ registra atividades específicas da unidade de enfermagem como controle de entrada e alta dos pacientes;▪ presta dados estatísticos da unidade;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Músico de Nível Médio	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ cuida do instrumento que lhe seja confiado, mantendo-o em bom estado de conservação e limpeza; empregando-o apenas nas instruções e em cerimônias oficiais;▪ participa ao maestro os extravios e/ou desarranjos verificados no instrumento;▪ participa de todos os eventos da banda municipal (calendário de tocatas; cerimônias oficiais e treinamentos ou ensaios);▪ lê e interpreta partituras musicais;▪ pratica e manuseia do instrumento;▪ copia partituras em forma de grade, desdobrando-as em seus respectivos instrumentos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico Agrícola	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico de Técnicas Agrícolas.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA <ul style="list-style-type: none">▪ orienta tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária, de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica bem como auxilia na elaboração dos respectivos projetos;▪ presta assistência aos agricultores e criadores;▪ coordena o emprego de técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias;▪ distribui tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe;▪ inspeciona e organiza granjas, pomares, hortas e plantações em geral;▪ supervisiona e orienta os trabalhos de campo e o serviço de podas nas plantações;▪ elabora, orienta e participa de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente;▪ participa de trabalhos de experimentação, tais como: adubação, fungicidas, etc.;▪ orienta a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executem trabalhos fitossanitários;▪ presta orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas conseqüências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas;▪ elabora laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios;▪ orienta, executa e participa de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal;▪ dirige, organiza, supervisiona, orienta e executa trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins;▪ executa serviços agrícolas com tratores, arados, máquinas e outros implementos de tração animal;▪ procede a estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias;▪ executa trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplantio, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Técnico em Construção Civil	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ estuda programa de execução de obras, interpretando plantas, desenhos, croquis ou especificações de redes de água, esgotos e de edificações, para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, bem como prazos de execução;▪ orienta execução dos trabalhos de aberturas de valas, assentamento de tubulações, calçamento, reaterro, execução de caixa de proteção, poços de visita de rede de água e esgotos sanitários e outros;▪ acompanha, conferi e orienta as diversas etapas de desenvolvimento da obra, auxiliando na medição dos trabalhos de campo e compatibilizando a execução com a especificação;▪ orienta e acompanha a execução de locação de obras, armação de ferragens, forma e lançamento de concreto para blocos de ancoragem e/ou construção civil;▪ elabora croquis e relatórios dos trabalhos executados ou em execução, lançando plantas das redes executadas, para fins de controle da fiscalização;▪ efetua levantamento de registros, fazendo a leitura da planta, cadastro e anotações, para confirmar a localização dos mesmos e atualização do cadastro operacional;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Contabilidade	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso específico em Técnico de Contabilidade;	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMFI▪ SMAG	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ supervisiona, coordena e executa serviços auxiliares de contabilidade;▪ escritura analiticamente os atos e fatos administrativos;▪ examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;▪ promove a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;▪ examina processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;▪ auxilia na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;▪ confere, escritura e acompanha a execução orçamentária;▪ promove a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;▪ promove o controle da arrecadação e pagamento de impostos;▪ auxilia na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;▪ examina as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura;▪ promove a conciliação de contas bancárias;▪ mantém o controle de recursos vinculados;▪ controla as inscrições e baixas da dívida ativa;▪ procede ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;▪ levanta dados para a confecção de proposta orçamentária;▪ acompanha a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;▪ procede conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;▪ efetua o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Edificações	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos;▪ desenvolvem e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil;▪ planeja a execução, orça e providencia suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços;▪ treina mão-de-obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Eletrotécnica	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ planeja atividades do trabalho;▪ elabora estudos e projetos;▪ participa no desenvolvimento de processos;▪ realiza projetos;▪ opera sistemas elétricos e executa manutenção;▪ atua na área comercial;▪ gerenciam e treina pessoas;▪ assegura a qualidade de produtos e serviços;▪ aplica normas e procedimentos de segurança no trabalho;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Técnico em Laboratório	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ orienta e procede a coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises;▪ executa exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;▪ auxilia na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório;▪ orienta e fiscaliza a limpeza das dependências do laboratório, do biotério e alimentação dos animais, para garantir a higiene do ambiente, saúde dos animais e demais fatores requeridos;▪ realiza triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Radiologia	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área;▪ registro profissional no órgão de classe;	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ seleciona filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho;▪ coloca os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;▪ prepara o paciente nas posições corretas, medindo as distancias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez;▪ aciona o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento;▪ encaminha os chassis com o filme à câmara escura e, efetua a revelação da chapa;▪ registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;▪ controla o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;▪ opera qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Técnico em Turismo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ elabora, analisa e interpreta planos e programas turísticos;▪ realiza estudos pendentos a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções no município de boa vista;▪ elabora projetos ou estudo de planejamento, organização e funcionamento de empreendimentos turísticos;▪ analisa os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;▪ interpreta dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;▪ assessora e presta consultoria para assuntos ligados direta ou indiretamente ao turismo no âmbito municipal.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Topógrafo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ carrega os aparelhos e equipamentos de topografia, tipo: teodolito, trenas, régua, mapas, etc.;▪ auxilia o agrimensor na execução dos levantamentos, esticando trenas, segurando aparelhos e demais equipamentos necessários;▪ segura a mira ou régua, para realizar o alinhamento da medição;▪ auxilia o agrimensor no alinhamento com estacas;▪ abre picadas com foice, tesoura, machado, facão ou outro equipamento, para facilitar as medições e/ou outros levantamentos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Agente de Articulação Municipal	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino médio completo.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGP	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela prefeitura;▪ participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais;▪ organizar eventos e reuniões da prefeitura;▪ selecionar clientela para os projetos sociais da prefeitura;▪ efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais da prefeitura;▪ leva à comunidade conhecimento de todos os programas e projetos sociais;▪ mobiliza representantes e comunidade para reuniões e eventos, a fim de prestar contas das ações que já foram realizadas e que ainda serão desenvolvidas nos bairros;▪ orienta os representantes para que os mesmos possam contribuir no repasse das informações à comunidade;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Agente de Trânsito	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ Carteira Nacional de Habilitação;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMAG	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ investiga, reprime e previne infrações penais contra interesses da nação, como contrabando, tráfico de drogas, crimes fazendários e previdenciários e crimes eleitorais;▪ controla bens e serviços da união, como emissão de passaportes e controle da estada de estrangeiros no país, controle de entorpecentes etc.▪ patrulha ostensivamente rodovias;▪ mantém a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário;▪ fiscaliza o cumprimento das leis de trânsito;▪ colabora com a segurança pública;▪ protege bens públicos, serviços e instalações;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Fiscal Municipal	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ Carteira Nacional de Habilitação;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMFI	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ executa programas de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela Legislação Fiscal;▪ mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais para difundir a Legislação e proporcionar instituições atualizadas;▪ verifica a existência de obras clandestinas, notificando e embargando;▪ realiza vistoria observando a legislação pertinente quanto a matéria a ser fiscalizada;▪ executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres, demais entidades, examinando os documentos necessários à defesa aos interesses do Município;▪ fiscaliza ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos de árvores e outros resíduos a serem colhidos;▪ providencia a retirada de materiais que estejam impedindo o tráfego em ruas e calçadas;▪ autua pessoas físicas ou jurídicas transgressoras, lavrando auto de infração, fazendo cumprir determinações legais;▪ inspeciona, emite parecer fundamentado em processos;▪ realiza vistorias em estabelecimentos com pedido de alvará;▪ confere a metragem de áreas construídas em relação ao projeto aprovado;▪ realiza vistoria em lanchonetes, restaurantes, bares ou outros estabelecimentos onde houver a comercialização de alimentos quanto à higiene e conservação;▪ inspeciona todo estabelecimento privado ou público quanto a higiene, segurança e habilitação;▪ realiza vistoria em carros de aluguel, observando o diploma legal;▪ fiscaliza as áreas do patrimônio municipal, evitando sua invasão;▪ apreende mercadorias e apetrechos, mediante autorização por escrito da autoridade competente;▪ inspeciona logradouros públicos para evitar a construção de obras e de colocação de qualquer comércio sem prévia permissão.▪ notifica infratores a comparecer à presença das autoridades competentes nos prazos regulamentares; executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Administrador Hospitalar	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Administração;▪ especialização em administração hospitalar;▪ registro profissional no CRA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ analisa recursos disponíveis e rotina de serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outros meios, avaliando, estabelecendo ou alterando práticas administrativas;▪ estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, operacionalizando e agilizando os referidos serviços;▪ analisa resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e resultados atingidos, corrigindo distorções, avaliando desempenho e replanejando serviços administrativos;▪ prepara estudos pertinentes a treinamento, promoção e demais aspectos da administração de recursos humanos, utilizando seus conhecimentos e compilando dados para definir metodologias, formulários e instruções a serem utilizados;▪ acompanha o desenvolvimento da estrutura administrativa, verificando o funcionamento vigente, propondo e efetivando sugestões;▪ executa e administra treinamentos de capacitação em geral;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Analista de Comunicação Social	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ ASCS	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ elabora programas de informações e divulgação em todos os seus aspectos;▪ seleciona os assuntos e promove sua organização, arquivando-os em fichários apropriados;▪ seleciona e critica textos, desenhos, fatos, slides e filmes;▪ coordena e avalia a execução de campanhas e programas de exibição de material informativo;▪ seleciona os veículos de divulgação adequados a cada mensagem, considerando os assuntos e clientelas;▪ planeja a execução e montagem de "stands" para feiras e exposições, visando divulgar as atividades do município;▪ organiza, no âmbito de sua área profissional, solenidades de início e inauguração de obras, assinaturas de convênios, contratos e outros eventos relevantes para o município;▪ acompanha o andamento de obras, realizando registros fotográficos e outros;▪ assessora a chefia imediata em assuntos pertinentes a função ou outro órgão do município, quando solicitado ou designado por quem de direito, no interesse do município;▪ promove a divulgação interna de cartazes, folders e outros meios de informações que seja de interesse coletivo do município▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Analista de Sistemas	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo.▪ registro profissional em órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMFI▪ SMAG	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ identifica necessidades dos diversos setores, determinando quais dados devem ser compilados e o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados visando formular plano de trabalho;▪ estuda a viabilidade de custos da utilização de sistema de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para submetê-lo à decisão superior;▪ estabelece métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, visando obter dados que se prestam ao objetivo final;▪ examina dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, visando determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação;▪ prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, visando orientar os trabalhos de programação e operação de computador;▪ verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, visando assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;▪ coordena atividades de profissionais que realizam fases de análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, o teste do programa e a eliminação dos erros;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Analista em Turismo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Turismo;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ planeja, organiza, elabora e desenvolve projetos turísticos visando divulgar de forma consciente as belezas naturais do município;▪ busca junto aos órgãos federais e/ou internacionais recursos para fomentar o turismo local;▪ divulga através de cartazes, folders, filmes, slides, fotografias e outros meios o calendário das festas tradicionais de nosso município, bem como toda beleza natural do município;▪ incentiva as agências locais de turismo, dando-lhes suporte técnico e assessoria necessária para o incremento da área;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Antropólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Antropologia;▪ registro profissional em órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ realiza estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas;▪ participa da gestão territorial e sócio-ambiental;▪ estuda o patrimônio arqueológico;▪ gere patrimônio histórico e cultural;▪ Realiza pesquisa de mercado;▪ participa da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;▪ organiza informações sociais, culturais e políticas;▪ elabora documentos técnico-científicos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Arquiteto	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Arquitetura;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
descrição das principais atividades:	
<ul style="list-style-type: none">▪ estuda casas e agrupamentos artísticos e históricos a fim de verificar o seu estado de conservação e projetar obras de restauração;▪ determina as características essenciais dos projetos no que se refere a tipo, dimensões, estilos, bem como custos, materiais, duração e outros detalhes da obra;▪ planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos;▪ elabora projeto final, obedecendo as normas e os regulamentos de construção vigente;▪ prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando materiais, mão de obras e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos;▪ consulta engenheiros, economistas e outros profissionais para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;▪ prepara plantas, maquetes e estruturas de construção visando orientar a execução do trabalho;▪ presta assistência técnica as obras em construção;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



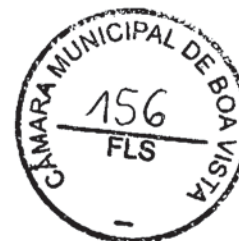
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Assistente Social	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Serviço Social;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMDS▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ realiza levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc., procurando formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação;▪ dirige a execução do serviço social no âmbito municipal;▪ adapta à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social;▪ acompanha e orienta famílias carentes;▪ direciona grupos de serviço social;▪ participa de comissões e outras reuniões específicas de serviço social;▪ auxilia tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Auditor Fiscal Municipal	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMFI	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ realiza auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISSQN▪ analisa e toma decisões sobre processos administrativos-fiscais;▪ fiscaliza o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município;▪ julga processos do contencioso administrativo-fiscal;▪ elabora atos administrativos;▪ realiza estudos econômico-tributários;▪ gerencia o crédito tributário;▪ coordena os sistemas de informação e administra as unidades de fiscalização;▪ cumpre e faz cumprir a legislação tributária;▪ verifica declarações para fins de cálculo do ISSQN;▪ verifica a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas;▪ lavra autos de infração por descumprimento da legislação tributária;▪ realiza sindicância requerida pelos contribuintes;▪ emite parecer em pedido de benefícios fiscais e no reconhecimento de imunidades;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Bibliotecário	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Biblioteconomia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos, bibliografias e leitores, efetuando a solicitação de compra, permuta e doações de documentos;▪ planeja, implanta e organiza serviços e centros de documentos de vários tipos, tais como: livros, periódicos, mapas e outros; procurando manter um adequado controle administrativo;▪ organiza fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;▪ orienta os usuários, de forma que estes possam localizar o material de que estejam necessitando;▪ compila bibliografias brasileiras e/ou estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecânicos para o levantamento da literatura existente;▪ organiza os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismo, federação, associação, centro de documentações e a outras bibliotecas, tornando possível à troca de informações;▪ padroniza e classifica as áreas de exposição de volumes;▪ supervisionam os trabalhos de encadernação e restauração dos livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, assegurando a conservação do material bibliográfico;▪ difunde o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público, maior interesse pela leitura;▪ administra e dirige bibliotecas;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Biólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Biologia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ investiga alterações patológicas nos organismos humanos, animal e vegetal;▪ identifica as origens dos males e meios de combatê-los;▪ realiza análises clínicas, exames e interpretação de resultados;▪ realiza investigação da produção genética de organismos animais e vegetais;▪ planeja estudos de laboratório e de campo das diferentes formas de vida;▪ investiga problemas evolutivos das diversas espécies;▪ analisa comportamento das diferentes formas de vida em seu ambiente natural;▪ identifica, classifica e conserva exemplares das diversas espécies;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



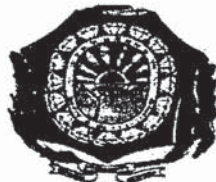
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Bioquímico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Bioquímica;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ realiza experiências, testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, determinando a composição química desses organismos;▪ estuda a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determina a adequação relativa de cada elemento;▪ realiza experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Cirurgião-Dentista	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Odontologia;▪ registro profissional no CRO.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções;▪ identifica afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento;▪ aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento;▪ extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves;▪ restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente;▪ realiza limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção;▪ substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética;▪ trata afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas;▪ realiza perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros;▪ orienta os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc., visando a proteção dos dentes e gengivas;▪ diagnostica e trata das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso pericial e conservando os dentes;▪ prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;▪ realiza radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; <p>executa outras atividades correlatas ao cargo.</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Contador	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Contabilidade;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMAG▪ SMFI	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ planeja o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;▪ supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;▪ inspeciona regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;▪ controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;▪ orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços;▪ supervisiona cálculos de reavaliação do ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações;▪ participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;▪ organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira;▪ assessora a prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Economista	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Economia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMAG▪ SMFI	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ analisa dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando o significado e os fenômenos retratados, decidindo sobre sua atualização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;▪ elabora modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas para representar os fenômenos;▪ faz previsões de alterações de preços, taxas, juros, situação do mercado de trabalho e outros interesses econômicos, servindo de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza das situações encontradas;▪ põem em circulação laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;▪ ministra dados estatísticos de suas atividades;▪ expõe relatórios comprobatórios dos trabalhos realizados;▪ elabora orçamento-programa para os organismos públicos, orçamentos plurianuais para construção, obras e investimentos em geral;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Enfermeiro	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Enfermagem;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ observa as prescrições médicas;▪ aplica terapia sob controle médico;▪ presta primeiros socorros;▪ organiza, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscaliza os registros feitos;▪ prevê e controla estoque de medicamentos específicos e supervisiona sua aplicação;▪ programa cuidado de enfermagem necessária a cada casa e registra dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;▪ planeja, organiza, coordena executa a avaliação dos serviços de enfermagem;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Engenheiro Agrimensor	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo.▪ registro profissional no conselho de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ realiza atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos;▪ elabora documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas;▪ efetua levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais;▪ gerencia projetos e obras de agrimensura e cartografia;▪ assessora na implantação de sistemas de informações geográficas;▪ implementa projetos geométricos;▪ pode pesquisar novas tecnologias.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Engenheiro Agrônomo	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Agrônoma;▪ registro profissional no CREA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ desenvolve métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;▪ analisa os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, determinando as técnicas de tratamento de solo e a elaboração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;▪ elaboram novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e aprimora os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, preservando a vida das plantas e assegurando o maior rendimento do cultivo;▪ orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistema de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, aumentando a produção e conseguindo variedades novas ou melhoradas de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;▪ especializa-se em determinado aspecto das culturas agrícolas bem como a multiplicação de variedades de plantas, no combate das pragas ou em cultivos específicos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Engenheiro Civil	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Civil;▪ registro profissional no CREA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção;▪ calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d'água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção;▪ consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;▪ elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando cálculos aproximados de custos;▪ prepara programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;▪ dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;▪ executa diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Engenheiro Eletricista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Elétrica;▪ registro profissional no CREA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ executa serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios.▪ projeta, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elabora sua documentação técnica;▪ coordena empreendimentos e estuda processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Engenheiro Florestal	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Florestal;▪ registro profissional no CREA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ elabora projetos de silvicultura em articulação com outros profissionais, visando destinar recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais;▪ promove a articulação com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos;▪ propõe às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais;▪ planeja, executa e supervisiona os trabalhos relacionados a estudos e projetos de silvicultura;▪ elabora normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais;▪ elabora trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, racionalizando o uso da terra, bem como de aproveitando os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos;▪ efetua levantamento dos produtores rurais do município de boa vista, através do cadastramento das comunidades produtoras;▪ planeja e coordena os trabalhos de arborização e paisagismo no município de boa vista;▪ analisa e emite parecer sobre relatórios de "impacto ambiental" (rima);▪ fiscaliza e controla as serrarias, marcenarias e movelarias do município de boa vista, evitando a poluição ambiental;▪ analisa a conjuntura silvicultural do município de boa vista;▪ elabora relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Engenheiro Mecânico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Mecânica;▪ registro profissional no CREA.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ projeta sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando;▪ implementa atividades de manutenção;▪ testa sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;▪ desenvolve atividades de fabricação de produtos e elabora documentação técnica;▪ pode coordenar e assessorar atividades técnicas;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	
DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Engenheiro Sanitarista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Sanitária;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- elabora e analisa projetos, cálculos e orçamentos atinentes à sua área;
- fiscaliza e executa serviços referentes à captação, à preservação, ao tratamento e à distribuição de água;
- acompanha a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias;
- promove o controle da poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico;
- elabora projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública;
- efetua vistoria, perícia, avaliação e arbitramento na sua área;
- implanta e controla medidas de combate de artrópodes, roedores e outros agentes de transmissão de doenças;
- orienta e observa os princípios de higiene na produção e distribuição de alimentos ao consumidor
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Farmacêutico

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Farmácia;
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- assume responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários do município;
- realiza estudos de pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
- examina e controla composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
- supervisiona a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- participa dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
- orienta e supervisiona a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- promove o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho

Fone: (095) 621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete da Prefeita

CEP 69305-130 - Boa Vista-RR

Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Fisioterapeuta	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Fisioterapia;▪ registro profissional no órgão de classe;	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ previne complicações cardíaco-respiratórias em todos os pacientes do hospital;▪ previne contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos;▪ previne o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações, nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos;▪ promove e executa técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva;▪ estimula a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação;▪ promove palestras, seminários, etc., para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital.▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Fonoaudiólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Fonoaudiologia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ realiza e avalia o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empostação da voz;▪ analisa outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente;▪ trata dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas a linguagem, a articulação, a audição e a comunicação;▪ desenvolve as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Geólogo	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Geologia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ identifica efeitos de fenômenos que agem sobre a terra, tais como erosões e sedimentações;▪ elabora e desenvolve projetos e estudos relativos às características do meio ambiente urbano e natural e seus eco-sistema, estrutura e composição do solo nos aspectos geotécnicos e sobre redes de drenagem e geomorfologia;▪ trabalha na definição de normas e padrões de controle de qualidade ambiental, bem como no estabelecimento de medidas atenuantes de impactos ambientais negativos;▪ emite relatórios indicando tendências e propondo intervenções a partir de estudos geológicos e de contatos com entidades sociais e órgãos técnicos;▪ realiza estudos que contemplem pedidos de localização e funcionamento de atividades que causam impactos sobre o meio ambiente urbano e natural;▪ participa da elaboração e desenvolvimento de projetos e estudos urbanísticos relativos ao desenvolvimento do município, elaborando análises, projeções e tendências desenvolvendo planos para a cidade;▪ desenvolve metodologias e estratégias apropriadas de coleta de dados e informações;▪ elabora relatórios e pareceres, fornecendo diretrizes às diversas unidades da prefeitura para a correta interpretação dos dados e definição de planos de atuação;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Inspetor Sanitário	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ Carteira Nacional de Habilitação▪ escolaridade: ensino superior completo▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;▪ executa e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;▪ faz cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;▪ elabora réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do município;▪ elabora relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;▪ relata ou profere voto nos processos relativos aos créditos do município, enquanto membros de juntas de julgamentos e de recursos fiscais sanitários;▪ fiscaliza estabelecimentos que fabriquem e/ou comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde;▪ fiscaliza farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;▪ fiscaliza serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;▪ fiscaliza hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;▪ fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

- fiscaliza serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultra-sonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de apoio terapêuticos tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- apreende medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- elabora relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas.
- fiscaliza serviços de apoio terapêuticos tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
- fiscaliza serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- fiscaliza serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins;
- fiscaliza hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres;
- encaminha para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- executa outras atividades correlatas ao cargo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Inspetor de Meio Ambiente	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ Carteira Nacional de Habilitação▪ escolaridade: ensino superior completo▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ expede normas técnicas, instruções e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do município de Boa Vista, observadas as legislações estadual e federal,▪ exerce ação de fiscalização e observância das normas contidas nesta Lei e nas demais leis municipal, estadual e federal;▪ exerce poder de polícia nos casos de infração desta Lei e de inobservância de normas ou padrões estabelecidos;▪ emite laudos e parecer técnico a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras;▪ realiza levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;▪ inicia processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente;▪ lavra auto de infração;▪ aplica penalidades previstas nesta Lei e demais leis ambientais vigentes;▪ expede notificações, interdições e embargos;▪ recebe e processa os recursos interpostos e dá ciência das decisões ao responsável;▪ estabelece diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações estadual e federal;▪ proporciona suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Boa Vista;▪ realiza medições, coleta amostra e efetua exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnósticos e laudos ambientais;▪ realiza outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educação ambiental;▪ elabora proposta orçamentária programação financeira;▪ acompanha execução dos registros contábeis, a classificação dos ingressos e pagamentos de acordo com o Plano de Contas em vigor;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Médico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Medicina;▪ registro profissional no CRM.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares;▪ analisa e interpreta resultados de exames de raio "x", bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico;▪ prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;▪ mantém registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada;▪ emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais;▪ atende a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;▪ emite parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo;▪ realiza plantões conforme escala estabelecida;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Médico Veterinário	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Medicina Veterinária;▪ registro profissional no CRMV.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMGA/SMDA▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;▪ elabora e executa projetos agropecuários referentes a crédito rural, assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, garantindo a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação de recursos oferecidos;▪ realiza profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva desses animais;▪ realiza exames laboratoriais, colhendo material e procedendo a análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, visando estabelecer o diagnóstico e a terapêutica indicada;▪ promove o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, assegurando o rendimento da exploração pecuária;▪ desenvolve e executa programas de nutrição animal, formando e balanceando as rações, baixando o índice de aversão alimentar, prevenindo doenças, carências e aumentando a produtividade;▪ efetua o controle sanitário da produção animal destinado a indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais ante e post-mortem para proteger a saúde individual e coletiva da população;▪ promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, fazendo cumprir a legislação pertinente;▪ desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;▪ procede ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, possibilitando a profilaxia das doenças;▪ orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, assegurando a essas empresas uma maior qualidade dos alimentos;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



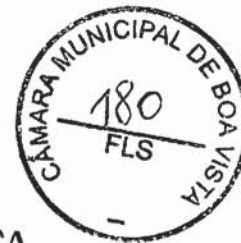
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Músico de Nível Superior	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Música;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMEC	
descrição das principais atividades:	
<ul style="list-style-type: none">▪ planeja, elabora e desenvolve projetos com o objetivo de divulgar a música junto à comunidade;▪ orienta outros componentes da banda municipal;▪ desenvolve projetos junto às escolas municipais, incentivando e ensinando os fundamentos às crianças, visando suas participações de forma efetiva de bandas escolares, corais, etc.,▪ efetua adaptações e em parceria com músicos locais;▪ desenvolve trabalhos de composição musical, apresentando partituras, letras e música, com o objetivo de divulgar a cultura do município;▪ auxilia diretamente o maestro na condução dos trabalhos da banda municipal;▪ estuda e ensaia partituras;▪ afina instrumentos musicais;▪ ajusta-se às instruções do regente do grupo musical;▪ toca o instrumento de sua especialização;▪ exercita-se na arte instrumental;▪ responsabiliza-se pela conservação e manutenção do instrumento musical, partituras e outros materiais sob sua guarda;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Nutricionista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Nutrição;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ procede a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugere medidas para sua melhoria;▪ participa de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;▪ colabora na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental;▪ desenvolve projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar;▪ adota medidas que assegura preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;▪ calcula o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal;▪ zela pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação;▪ elabora mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta;▪ examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas;▪ emite pareceres em assuntos de sua competência;▪ fornece dados estatísticos de suas atividades;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Psicólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Psicologia;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMDS▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ planeja, executa, acompanha e avalia processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo;▪ realiza entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas;▪ executa trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização;▪ Planeja, executa, coordena, avalia e acompanhar programas de treinamento;▪ orienta e executa diretamente, ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, no âmbito dos órgãos do município;▪ presta atendimentos a alunos que apresentam distúrbios de aprendizagem, incluindo a orientação aos respectivos pais, quando necessário, conforme encaminhamento feito pela direção de outro profissional aos alunos e a servidores da instituição onde trabalha;▪ realiza, individualmente ou em equipe, envolvendo profissionais do ensino e de recursos humanos, trabalhos de orientação vocacional e profissional aos alunos e a servidores da instituição onde trabalha;▪ presta orientações psicopedagógica em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de ensino do estado;▪ realiza psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município;▪ realiza psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelo município em hospitais, penitenciárias, serviços sociais e outras instituições;▪ realiza aconselhamento psicológico junto a alunos de estabelecimentos de ensino, detentos de penitenciárias, menores carentes assistidos pelo município e servidores que necessitem tal serviço; executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Terapeuta Ocupacional	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Fisioterapia, Fonoaudiologia ou Terapia ocupacional.▪ registro profissional no conselho profissional pertinente.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA▪ SMEC	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ planeja e executa trabalhos criativos manuais e de mecanografia e horticultura entre outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;▪ programa as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução das mesmas;▪ elabora e aplica testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;▪ orienta a família ou responsável pelo paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a sua aceitação no meio social;▪ presta orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese;▪ desenvolve as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão;▪ executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Fiscal Sanitário	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ carteira nacional habilitação;▪ escolaridade: ensino médio completo;▪ curso técnico específico na área.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas e associação, hotéis, motéis e congêneres;▪ Fiscaliza condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto;▪ Fiscaliza a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto rede pública;▪ Fiscaliza estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;▪ Fiscaliza estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higienico-sanitárias;▪ Fiscaliza estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;▪ Fiscaliza estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;▪ Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle;▪ Apreende alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.▪ Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária;▪ Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;▪ Expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;▪ Executa e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as relativas a saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;▪ Faz cumprir a legislação sanitária federal estadual e municipal em vigor;▪ Executa outras atividades correlatas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Biomédico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: nível superior;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ Estuda seres vivos;▪ Desenvolve pesquisas na área de biologia, molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia;▪ Desenvolve atividades de educação ambiental;▪ Realiza diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais;▪ Realiza análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas;▪ Realiza análises, físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;▪ Realiza serviços de radiografia, excluída a interpretação;▪ Atua, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;▪ Planeja e executa pesquisas científicas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional;▪ executa outras atividades correlatadas ao cargo.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Químico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: nível superior;▪ registro profissional no órgão de classe.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ SEMSA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ Executa ensaios físico-químicos;▪ Participa do desenvolvimento de produtos e processos;▪ Supervisiona a operação de processos químicos e operações unitárias de laboratórios;▪ Interpreta manuais;▪ Elabora documentação técnica rotineira e de registros legais;▪ Pode ministrar programas de ações educativas;▪ Análise química e físico-química, químico-biológica, fotoquímica, bromatológica produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos;▪ Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições;▪ Realiza estudos de viabilidade técnica e técnico-econômico, relacionados com a atividade de químico;▪ Executa outras atividades correlatas ao cargo.	



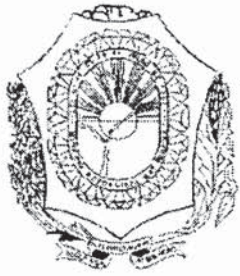
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Analista Jurídico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">▪ Prévia habilitação em concurso público;▪ escolaridade: ensino superior completo em Direito;	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">▪ Secretarias Municipais	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assessoria jurídica aos Secretários Municipais, assistindo-os tecnicamente em pesquisas para fundamentação de projetos de leis, regulamentos e outros atos que se fizerem necessários, no âmbito administrativo;▪ Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados, visando a subsidiar os projetos e as atividades desenvolvidas pelos Procuradores Municipais;▪ Executar atividades jurídicas relacionadas à assistência aos Procuradores Municipais no desempenho de atividades institucionais, no âmbito consultivo;▪ Participar de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares fornecendo orientações jurídicas necessárias;▪ Manter-se informado sobre a legislação municipal, bem como, fazer a leitura do Diário Oficial do Município;▪ Manter-se informado sobre as legislações estaduais e federais que disciplinam a legislação municipal;▪ Elaborar pareceres na área administrativa da Secretaria em que estiver lotado, quando forem solicitados pela autoridade competente, fazendo o acompanhamento dos processos administrativos, inclusive assessorando a chefia intermediária e a direção superior desta;▪ Fazer acompanhamento e pesquisa da legislação, doutrina e jurisprudência;▪ Pesquisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos do Município;▪ Entregar à Procuradoria Geral um relatório mensal com todas as atividades desenvolvidas na Secretaria em que estiver lotado;▪ Entrar em contato com o chefe imediato, sempre que surgirem dúvidas para, juntos, buscarem a melhor forma de execução dos trabalhos;	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

- Encaminhar ao chefe imediato, quaisquer assuntos referentes a pedidos de informações dos Magistrados, do Ministério Público Estadual e Federal, para que a Procuradoria Geral do Município apresente informações ou contestação;
- Atender cordialmente qualquer contribuinte, em especial no que tange a assuntos jurídicos pertinentes a Secretaria em que esteja lotado;
- Responder a circulares, memorandos e ofícios com assuntos referentes à Secretaria em que estiver lotado;
- Manter um arquivo com todos os documentos recebidos e expedidos, referente a assuntos jurídicos;
- Elaborar um arquivo de leis e de todas as normas pertinentes a cada Secretaria;
- O Analista Jurídico de cada Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para analisar e despachar os processos administrativos, encaminhando-os ao chefe imediato para superior apreciação e providência;
- Buscar a celeridade na prática de todos os atos administrativos.

quarta-feira
20 de abril
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITURA

LEI Nº 775, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 712, DE 15.12.2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Ei:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do art. 16 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A realização do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura competirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis para em tempo hábil realizá-lo nos termos da Lei".(NR)

Art. 2º - Fica alterado o "caput" do art. 21 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - A implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR, instituído por esta lei constituir-se-á, inicialmente, na passagem dos servidores efetivos do sistema de classificação atual para os cargos integrantes das tabelas de pessoal, organizadas com base nas disposições desta Lei".(NR)

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 25 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Após o enquadramento de que trata este artigo, passará a ser adotado o resultado da avaliação de desempenho".(NR)

Art. 4º - Fica alterado o art. 26 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - Para a efetivação do disposto no art. 25, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, após a publicação desta Lei, terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar a avaliação funcional e o enquadramento dos servidores".(NR)

Art. 5º - Fica alterado o art. 27, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a implantação e administração do PCCR instituído por esta Lei".(NR)

Art. 6º - Fica alterado o art. 28, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - Os enquadramentos decorrentes da implantação do PCCR serão processados segundo orientação, supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas".(NR)

Art. 7º - Fica alterado o art. 30, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - A progressão funcional consiste na evolução salarial do servidor dentro da mesma categoria salarial que

contém a especialidade/cargo, com base nos resultados da avaliação de desempenho funcional".(NR)

Art. 8º - Fica alterado o art. 31, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Será de competência de cada diretoria, mediante a indicação da chefia imediata do servidor, propor à comissão constituída para essa finalidade a progressão funcional dos servidores indicados, escolhidos entres os elegíveis, com base no orçamento previsto para esse fim, visando à aprovação do respectivo secretário".(NR)

Art. 9º - Fica alterado o parágrafo único do art. 31, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A Comissão de que se trata o artigo 31, será composta por 5 (cinco) membros, no mínimo 2 (dois) servidores municipais estáveis sendo: 2 (dois) da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SMAG; 1 (um) do Sindicato de Trabalhadores Municipais - SITRAM; 1 (um) da Associação dos Inspectores e Guardas Municipais - ASIGMU, e 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI." (NR)

Art. 10 - Ficam alterados o art. 32 e incisos II, III, IV, V e VI, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - Serão considerados os seguintes critérios e requisitos para habilitação do servidor ao processo de progressão funcional":

II - o interstício para a concessão de progressão funcional será de 24 (vinte e quatro) meses;

III - o servidor promovido por meio de promoção funcional somente estará apto ao recebimento da progressão funcional após 24 (vinte e quatro) meses decorridos da sua reclassificação;

IV - não ter sofrido pena de suspensão e/ou advertência por escrito nos 12 (doze) meses que antecedem a efetivação da progressão funcional;

V - não ter faltas que, somadas, perfaçam mais de 20 (vinte) dias, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do processo, salvo casos previstos em lei e/ou justificados por abono do órgão.

VI - não ter permanecido em licença por mais de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ou não, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a efetivação da progressão funcional, salvo os casos previstos em lei; "(NR)

Art. 11 - Fica REVOGADO o inciso VII, do art. 32, da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 12 - Fica alterado o "caput" do art. 33, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - A Progressão Funcional decorrerá, necessariamente, do desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade, a ser aferido por meio da Avaliação de Desempenho, regulamentado mediante decreto". (NR)

Art. 13 - Fica REVOGADO o "caput" do art. 34, da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 14 - Fica alterado o "caput" do art. 35, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - O servidor que atingir a última referência da categoria salarial, correspondente ao estágio em que se encontra posicionado, poderá ser beneficiado com a elevação da categoria correspondente ao estágio seguinte, dentro do mesmo cargo, cujo vencimento será imediatamente superior ao atual, desde que preencha os requisitos exigidos para ocupação do referido estágio". (NR)

Art. 15 - Fica alterado o "caput" do art. 36, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - A Prefeitura destinará, anualmente, verba de 1% (um por cento) da folha nominal de salários para progressão funcional de seus servidores". (NR)

Art. 16 - Fica alterado o "caput" do art. 37, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, administrar os recursos financeiros previstos para fins de concessão de Progressão Funcional durante o exercício, podendo conceder a seus servidores dentro do limite estabelecido." (NR)

Art. 17 - Fica REVOGADO o § 1º do art. 37 da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 18 - Fica alterado o parágrafo segundo do art. 37, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, emitirá relatório com os nomes dos servidores aptos à progressão funcional". (NR)

Art. 19 - Fica alterado o art. 38 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - Fica interrompido o interstício para efeito de Progressão Funcional, nos casos a seguir discriminados":

I - suspensão do vínculo funcional;
II - afastamento para tratamento de interesses particulares;
III - prisão decorrente de decisão judicial;
IV - afastamento para licença com prejuízo de remuneração." (NR)

Art. 20 - Fica alterado o "caput" do art. 39, o inciso III e o parágrafo quinto, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A Promoção Funcional consiste na passagem do servidor de um estágio para outro imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e carreira". (NR)

Art. 21 - Fica alterado o inciso III, do art. 39, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Não ter faltas que, somadas perfaçam mais de 20 (vinte) dias, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do processo, salvo casos previstos em Lei e/ou justificadas por abono". (NR)

Art. 22 - Fica REVOGADO o § 4º, do art. 39 da Lei nº. 712, de 15.12.2003.

Art. 23 - Fica alterado o parágrafo quinto, do art. 39 da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, procederá ao levantamento dos servidores aptos a serem promovidos dentro de cada carreira, de acordo com os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho". (NR)

Art. 24 - Fica alterado o art. 48, da Lei nº. 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - Os casos omissos que se verificarem na implantação da presente lei, obedecidas às disposições nelas contidas, serão dirimidos pela comissão constituída para esse fim, após parecer da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista/RR." (NR)

Art. 25 - Ficam alteradas as descrições das atividades dos cargos constantes no ANEXO IV, que faz parte integrante da Lei nº 712, de 15.12.2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos, incisos, parágrafos e anexos que não sofreram alterações, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Marcelo de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Delacir de Melo Lima

Secretaria Municipal da Saúde

Mário Capriglione

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Nélio Afonso Borges

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Planejamento

Francisco de Assis Matias de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Ayrton Klier Péres Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola

Manoel Elizeu Alves

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

Iraci Oliveira Cunha

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Raimundo Augusto Oliveira Lobão

Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Procuradoria Geral do Município

Ana Luciola Vieira Franco

Controladoria Geral do Município

Arthur Machado Filho

Assessoria de Comunicação Social

Ana Maria Florêncio Campos

Chefia de Gabinete

Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611

Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

LEI Nº 775, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

ANEXO IV



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Eletricista	CBO: -
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino fundamental completo. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU ▪ SMAG 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ monta, instala, mantém e repara aparelhos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; ▪ monta e mantém instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores. <p>executa outras atividades correlatas ao cargo.</p>	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Operador de Máquinas	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino fundamental completo. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU ▪ SMGA/SMDA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ opera qualquer tipo de máquina de terraplenagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, moto scapers, etc.; ▪ movimenta o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelando pistas e estradas, aberturas de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; ▪ manobra máquinas, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora; ▪ opera guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina e utilizando os mecanismos segundo a necessidade do trabalho; ▪ opera caminhão fora de estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, cambio e direção, na movimentação, carga e descarga; ▪ executa manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento; ▪ elabora boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina; ▪ responsabiliza-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem	CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino médio completo;
- curso específico de Auxiliar de Enfermagem.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMSA**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Executar ações de tratamento simples, tais como:

- aplica, sobre controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas;
- auxilia em atos como imobilização do doente, hemostasias de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente;
- auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas;
- recolher material para análise clínica;
- presta assistência às crianças internas no pronto socorro infantil, dando-lhes mamadeira, levando e buscando o recém-nascido às visitas e fazendo higienização dos mesmos;
- assiste ao dentista, manipulando os produtos químicos usados nos raios "x"; auxilia nos trabalhos de moldagem, bem como esteriliza o instrumental;
- registra atividades específicas da unidade de enfermagem como controle de entrada e a dos pacientes;
- presta dados estatísticos da unidade;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Músico de Nível Médio

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino médio completo.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMEC**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- cuida do instrumento que lhe seja confiado, mantendo-o em bom estado de conservação e limpeza; empregando-o apenas nas instruções e em cerimônias oficiais;
- participa ao maestro os extravios e/ou desarranjos verificados no instrumento;
- participa de todos os eventos da banda municipal (calendário de tocatas; cerimônias oficiais e treinamentos ou ensaios);
- lê e interpreta partituras musicais;
- pratica e manuseia do instrumento;
- copia partituras em forma de grade, desdobrando-as em seus respectivos instrumentos;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Técnico Agrícola

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino médio completo;
- curso técnico específico de Técnicas Agrícolas.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMGA/SMDA**

- orienta tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária, de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica bem como auxilia na elaboração dos respectivos projetos;
- presta assistência aos agricultores e criadores;



- coordena o emprego de técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias;
- distribui tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe;
- inspeciona e organiza granjas, pomares, hortas e plantações em geral;
- supervisiona e orienta os trabalhos de campo e o serviço de podas nas plantações;
- elabora, orienta e participa de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente;
- participa de trabalhos de experimentação, tais como: adubação, fungicidas, etc.;
- orienta a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executem trabalhos fitossanitários;
- presta orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas conseqüências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas;
- elabora laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios;
- orienta, executa e participa de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal;
- dirige, organiza, supervisiona, orienta e executa trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins;
- executa serviços agrícolas com tratores, arados, máquinas e outros implementos de tração animal;
- procede a estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias;
- executa trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplante, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Construção Civil	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ estuda programa de execução de obras, interpretando plantas, desenhos, croquis ou especificações de redes de água, esgotos e de edificações, para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, bem como prazos de execução; ▪ orienta execução dos trabalhos de aberturas de valas, assentamento de tubulações, calçamento, reaterro, execução de caixa de proteção, poços de visita de rede de água e esgotos sanitários e outros; ▪ acompanha, conferi e orienta as diversas etapas de desenvolvimento da obra, auxiliando na medição dos trabalhos de campo e compatibilizando a execução com a especificação; ▪ orienta e acompanha a execução de locação de obras, armação de ferragens, forma e lançamento de concreto para blocos de ancoragem e/ou construção civil; ▪ elabora croquis e relatórios dos trabalhos executados ou em execução, lançando plantas das redes executadas, para fins de controle da fiscalização; ▪ efetua levantamento de registros, fazendo a leitura da planta, cadastro e anotações, para confirmar a localização dos mesmos e atualização do cadastro operacional; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Contabilidade	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso específico em Técnico de Contabilidade; 	

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMFI ▪ SMAG 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ supervisiona, coordena e executa serviços auxiliares de contabilidade; ▪ escritura analiticamente os atos e fatos administrativos; ▪ examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa; ▪ promove a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa; ▪ examina processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza; ▪ auxilia na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais; ▪ confere, escritura e acompanha a execução orçamentária; ▪ promove a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral; ▪ promove o controle da arrecadação e pagamento de impostos; ▪ auxilia na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira; ▪ examina as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura; ▪ promove a conciliação de contas bancárias; ▪ mantém o controle de recursos vinculados; ▪ controla as inscrições e baixas da dívida ativa; ▪ procede ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores; ▪ levanta dados para a confecção de proposta orçamentária; ▪ acompanha a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais; ▪ procede conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal; ▪ efetua o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Edificações	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ realiza levantamentos topográficos e planialtimétricos; ▪ desenvolvem e legaliza projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; ▪ planeja a execução, orça e providencia suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços; ▪ treina mão-de-obra e realiza o controle tecnológico de materiais e do solo. ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Eletrotécnica	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ planeja atividades do trabalho; ▪ elabora estudos e projetos; 	



- participa no desenvolvimento de processos;
- realiza projetos;
- opera sistemas elétricos e executa manutenção;
- atua na área comercial;
- gerenciam e treina pessoas;
- assegura a qualidade de produtos e serviços;
- aplica normas e procedimentos de segurança no trabalho;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Técnico em Laboratório

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino médio completo;
- curso técnico específico na área.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- orienta e procede a coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises;
- executa exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
- auxilia na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório;
- orienta e fiscaliza a limpeza das dependências do laboratório, do biotério e alimentação dos animais, para garantir a higiene do ambiente, saúde dos animais e demais fatores requeridos;
- realiza triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Técnico em Radiologia

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino médio completo;
- curso técnico específico na área;
- registro profissional no órgão de classe;

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- seleciona filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho;
- coloca os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- prepara o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez;
- aciona o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento;
- encaminha os chassis com o filme à câmara escura e, efetua a revelação da chapa;
- registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- controla o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;
- opera qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Técnico em Turismo	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMEC 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ elabora, analisa e interpreta planos e programas turísticos; ▪ realiza estudos pendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções no município de boa vista; ▪ elabora projetos ou estudo de planejamento, organização e funcionamento de empreendimentos turísticos; ▪ analisa os efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; ▪ interpreta dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas; ▪ assessora e presta consultoria para assuntos ligados direta ou indiretamente ao turismo no âmbito municipal. ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Topógrafo	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU ▪ SMGA/SMDA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ carrega os aparelhos e equipamentos de topografia, tipo: teodolito, trenas, régua, mapas, etc.; ▪ auxilia o agrimensor na execução dos levantamentos, esticando trenas, segura o aparelhos e demais equipamentos necessários; ▪ segura a mira ou régua, para realizar o alinhamento da medição; ▪ auxilia o agrimensor no alinhamento com estacas; ▪ abre picadas com foice, tesoura, machado, facão ou outro equipamento, para facilitar as medições e/ou outros levantamentos; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Agente de Articulação Municipal	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino médio completo. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMGP 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela prefeitura; ▪ participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; ▪ organizar eventos e reuniões da prefeitura; 	

- selecionar clientela para os projetos sociais da prefeitura;
- efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais da prefeitura;
- leva à comunidade conhecimento de todos os programas e projetos sociais;
- mobiliza representantes e comunidade para reuniões e eventos, a fim de prestar contas das ações que já foram realizadas e que ainda serão desenvolvidas nos bairros;
- orienta os representantes para que os mesmos possam contribuir no repasse das informações à comunidade;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Agente de Trânsito	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ Carteira Nacional de Habilitação; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMAG 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ investiga, reprime e previne infrações penais contra interesses da nação, como contrabando, tráfico de drogas, crimes fazendários e previdenciários e crimes eleitorais; ▪ controla bens e serviços da união, como emissão de passaportes e controle da estada de estrangeiros no país, controle de entorpecentes etc. ▪ patrulha ostensivamente rodovias; ▪ mantém a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; ▪ fiscaliza o cumprimento das leis de trânsito; ▪ colabora com a segurança pública; ▪ protege bens públicos, serviços e instalações; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Fiscal Municipal	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ Carteira Nacional de Habilitação; ▪ escolaridade: ensino médio completo; ▪ curso técnico específico na área. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMFI 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ executa programas de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela Legislação Fiscal; ▪ mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais para difundir a Legislação e proporcionar instituições atualizadas; ▪ verifica a existência de obras clandestinas, notificando e embargando; ▪ realiza vistoria observando a legislação pertinente quanto a matéria a ser fiscalizada; ▪ executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres, demais entidades, examinando os documentos necessários à defesa dos interesses do Município; ▪ fiscaliza ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos de árvores e outros resíduos a serem colhidos; ▪ providencia a retirada de materiais que estejam impedindo o tráfego em ruas e calçadas; ▪ autua pessoas físicas ou jurídicas transgressoras, lavrando auto de infração, fazendo cumprir determinações legais; ▪ inspeciona, emite parecer fundamentado em processos; ▪ realiza vistorias em estabelecimentos com pedido de alvará; 	

TO

- confere a metragem de áreas construídas em relação ao projeto aprovado;
- realiza vistoria em lanchonetes, restaurantes, bares ou outros estabelecimentos onde houver a comercialização de alimentos quanto à higiene e conservação;
- inspeciona todo estabelecimento privado ou público quanto a higiene, segurança e habilitação;
- realiza vistoria em carros de aluguel, observando o diploma legal;
- fiscaliza as áreas do patrimônio municipal, evitando sua invasão;
- apreende mercadorias e apetrechos, mediante autorização por escrito da autoridade competente;
- inspeciona logradouros públicos para evitar a construção de obras e de colocação de qualquer comércio sem prévia permissão.
- notifica infratores a comparecer à presença das autoridades competentes nos prazos regulamentares;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Administrador Hospitalar	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Administração; ▪ especialização em administração hospitalar; ▪ registro profissional no CRA. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ analisa recursos disponíveis e rotina de serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outros meios, avaliando, estabelecendo ou alterando práticas administrativas; ▪ estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, operacionalizando e agilizando os referidos serviços; ▪ analisa resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e resultados atingidos, corrigindo distorções, avaliando desempenho e replanejando serviços administrativos; ▪ prepara estudos pertinentes a treinamento, promoção e demais aspectos da administração de recursos humanos, utilizando seus conhecimentos e compilando dados para definir metodologias, formulários e instruções a serem utilizados; ▪ acompanha o desenvolvimento da estrutura administrativa, verificando o funcionamento vigente, propondo e efetivando sugestões; ▪ executa e administra treinamentos de capacitação em geral; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Analista de Comunicação Social	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ ASCS 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ elabora programas de informações e divulgação em todos os seus aspectos; ▪ seleciona os assuntos e promove sua organização, arquivando-os em fichários apropriados; ▪ seleciona e critica textos, desenhos, fatos, slides e filmes; 	



- coordena e avalia a execução de campanhas e programas de exibição de material informativo;
- seleciona os veículos de divulgação adequados a cada mensagem, considerando os assuntos e clientelas;
- planeja a execução e montagem de "stands" para feiras e exposições, visando divulgar as atividades do município;
- organiza, no âmbito de sua área profissional, solenidades de início e inauguração de obras, assinaturas de convênios, contratos e outros eventos relevantes para o município;
- acompanha o andamento de obras, realizando registros fotográficos e outros;
- assessora a chefia imediata em assuntos pertinentes a função ou outro órgão do município, quando solicitado ou designado por quem de direito, no interesse do município;
- promove a divulgação interna de cartazes, folders e outros meios de informações que seja de interesse coletivo do município
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Analista de Sistemas

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **prévia habilitação em concurso público;**
- **escolaridade: ensino superior completo.**
- **registro profissional em órgão de classe.**

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMFI**
- **SMAG**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- **identifica necessidades dos diversos setores, determinando quais dados devem ser compilados e o grau de sumarização permitido e o formato requerido para apresentação dos resultados visando formular plano de trabalho;**
- **estuda a viabilidade de custos da utilização de sistema de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para submetê-lo à decisão superior;**
- **estabelece métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, visando obter dados que se prestam ao objetivo final;**
- **examina dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, visando determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação;**
- **prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, visando orientar os trabalhos de programação e operação de computador;**
- **verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, visando assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;**
- **coordena atividades de profissionais que realizam fases de análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, o teste do programa e a eliminação dos erros;**
- **executa outras atividades correlatas ao cargo.**

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Analista em Turismo

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **prévia habilitação em concurso público;**
- **escolaridade: ensino superior completo em Turismo;**
- **registro profissional no órgão de classe.**

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMEC**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- **planeja, organiza, elabora e desenvolve projetos turísticos visando divulgar de forma consciente as belezas naturais do município;**

- busca junto aos órgãos federais e/ou internacionais recursos para fomentar o turismo local;
- divulga através de cartazes, folders, filmes, slides, fotografias e outros meios o calendário das festas tradicionais de nosso município, bem como toda beleza natural do município;
- incentiva as agências locais de turismo, dando-lhes suporte técnico e assessoria necessária para o incremento da área;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

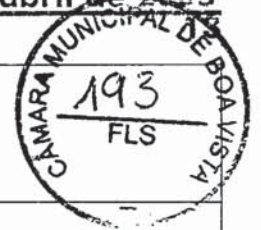
ESPECIALIDADE:	Antropólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Antropologia; ▪ registro profissional em órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMGA/SMDA 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ realiza estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; ▪ participa da gestão territorial e sócio-ambiental; ▪ estuda o patrimônio arqueológico; ▪ gere patrimônio histórico e cultural; ▪ Realiza pesquisa de mercado; ▪ participa da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; ▪ organiza informações sociais, culturais e políticas; ▪ elabora documentos técnico-científicos; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Arquiteto	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Arquitetura; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 		
descrição das principais atividades:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ estuda casas e agrupamentos artísticos e históricos a fim de verificar o seu estado de conservação e projetar obras de restauração; ▪ determina as características essenciais dos projetos no que se refere a tipo, dimensões, estilos, bem como custos, materiais, duração e outros detalhes da obra; ▪ planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos; ▪ elabora projeto final, obedecendo as normas e os regulamentos de construção vigente; ▪ prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando materiais, mão de obras e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos; ▪ consulta engenheiros, economistas e outros profissionais para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; ▪ prepara plantas, maquetes e estruturas de construção visando orientar a execução do trabalho; ▪ presta assistência técnica as obras em construção; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Assistente Social	CBO:
----------------	--------------------------	------



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **prévia habilitação em concurso público;**
- **escolaridade: ensino superior completo em Serviço Social;**
- **registro profissional no órgão de classe.**

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMDS**
- **SMSA**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- **realiza levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc., procurando formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação;**
- **dirige a execução do serviço social no âmbito municipal;**
- **adapta à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social;**
- **acompanha e orienta famílias carentes;**
- **direciona grupos de serviço social;**
- **participa de comissões e outras reuniões específicas de serviço social;**
- **auxilia tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social;**
- **executa outras atividades correlatas ao cargo.**

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Auditor Fiscal Municipal

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **prévia habilitação em concurso público;**
- **escolaridade: ensino superior completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis;**
- **registro profissional no órgão de classe.**

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMFI**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- **realiza auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISSQN**
- **analisa e toma decisões sobre processos administrativos-fiscais;**
- **fiscaliza o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município;**
- **julga processos do contencioso administrativo-fiscal;**
- **elabora atos administrativos;**
- **realiza estudos econômico-tributários;**
- **gerencia o crédito tributário;**
- **coordena os sistemas de informação e administra as unidades de fiscalização;**
- **cumprir e faz cumprir a legislação tributária;**
- **verifica declarações para fins de cálculo do ISSQN;**
- **verifica a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas;**
- **lavra autos de infração por descumprimento da legislação tributária;**
- **realiza sindicância requerida pelos contribuintes;**
- **emite parecer em pedido de benefícios fiscais e no reconhecimento de imunidades;**
- **executa outras atividades correlatas ao cargo.**

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Bibliotecário

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- **prévia habilitação em concurso público;**
- **escolaridade: ensino superior completo em Biblioteconomia;**
- **registro profissional no órgão de classe.**

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMEC**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos, bibliografias e leitores, efetuando a solicitação de compra, permuta e doações de documentos;
- planeja, implanta e organiza serviços e centros de documentos de vários tipos, tais como: livros, periódicos, mapas e outros; procurando manter um adequado controle administrativo;
- organiza fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- orienta os usuários, de forma que estes possam localizar o material de que estejam necessitando;
- compila bibliografias brasileiras e/ou estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecânicos para o levantamento da literatura existente;
- organiza os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismo, federação, associação, centro de documentações e a outras bibliotecas, tornando possível à troca de informações;
- padroniza e classifica as áreas de exposição de volumes;
- supervisionam os trabalhos de encadernação e restauração dos livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, assegurando a conservação do material bibliográfico;
- difunde o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público, maior interesse pela leitura;
- administra e dirige bibliotecas;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Biólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Biologia; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA ▪ SMGA/SMDA 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ investiga alterações patológicas nos organismos humanos, animal e vegetal; ▪ identifica as origens dos males e meios de combatê-los; ▪ realiza análises clínicas, exames e interpretação de resultados; ▪ realiza investigação da produção genética de organismos animais e vegetais; ▪ planeja estudos de laboratório e de campo das diferentes formas de vida; ▪ investiga problemas evolutivos das diversas espécies; ▪ analisa comportamento das diferentes formas de vida em seu ambiente natural; ▪ identifica, classifica e conserva exemplares das diversas espécies; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Bioquímico	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Bioquímica; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ realiza experiências, testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, determinando a composição química desses organismos; ▪ estuda a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e 		

- outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e adequação relativa de cada elemento;
- realiza experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos;
 - executa outras atividades correlatas ao cargo.



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Cirurgião-Dentista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Odontologia; ▪ registro profissional no CRO. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<p>examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ identifica afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento; ▪ aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento; ▪ extrai raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves; ▪ restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente; ▪ realiza limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção; ▪ substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; ▪ trata afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas; ▪ realiza perícia odontológico-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros; ▪ orienta os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc., visando a proteção dos dentes e gengivas; ▪ diagnostica e trata das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso pericial e conservando os dentes; ▪ prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; ▪ realiza radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Contador	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Contabilidade; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMAG ▪ SMFI 		

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- planeja o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
- inspeciona regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
- controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
- orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços;
- supervisiona cálculos de reavaliação de ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações;
- participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira;
- assessora a prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando parecer à luz da ciência e das práticas contábeis;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Economista

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Economia;
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMAG
- SMFI

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- analisa dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando o significado e os fenômenos retratados, decidindo sobre sua atualização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;
- elabora modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas para representar os fenômenos;
- faz previsões de alterações de preços, taxas, juros, situação do mercado de trabalho e outros interesses econômicos, servindo de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza das situações encontradas;
- põem em circulação laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- ministra dados estatísticos de suas atividades;
- expõe relatórios comprobatórios dos trabalhos realizados;
- elabora orçamento-programa para os organismos públicos, orçamentos plurianuais para construção, obras e investimentos em geral;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Enfermeiro

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Enfermagem;
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA



DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- observa as prescrições médicas;
- aplica terapia sob controle médico;
- presta primeiros socorros;
- organiza, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscaliza os registros feitos;
- prevê e controla estoque de medicamentos específicos e supervisiona sua aplicação;
- programa cuidado de enfermagem necessária a cada casa e registra dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
- planeja, organiza, coordena executa a avaliação dos serviços de enfermagem;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Engenheiro Agrimensor

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo.
- registro profissional no conselho de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMOU**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- realiza atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos;
- elabora documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas;
- efetua levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais;
- gerencia projetos e obras de agrimensura e cartografia;
- assessora na implantação de sistemas de informações geográficas;
- implementa projetos geométricos;
- pode pesquisar novas tecnologias.
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Engenheiro Agrônomo

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Agrônoma;
- registro profissional no CREA.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- **SMGA/SM DA**

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- desenvolve métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- analisa os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, determinando as técnicas de tratamento de solo e a elaboração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- elaboram novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e aprimora os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, preservando a vida das plantas e assegurando o maior rendimento do cultivo;
- orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistema de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, aumentando a produção e conseguindo variedades novas ou melhoradas de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
- especializa-se em determinado aspecto das culturas agrícolas bem como a multiplicação de variedades de plantas, no combate das pragas ou em cultivos específicos;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Engenheiro Civil	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Civil; ▪ registro profissional no CREA. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; ▪ calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d'água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; ▪ consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada; ▪ elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias e efetuando cálculos aproximados de custos; ▪ prepara programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; ▪ dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; ▪ executa diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Engenheiro Eletricista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Elétrica; ▪ registro profissional no CREA. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMOU 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ executa serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. ▪ projeta, planeja e especifica sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elabora sua documentação técnica; ▪ coordena empreendimentos e estuda processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Engenheiro Florestal	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Florestal; ▪ registro profissional no CREA. 		



INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ elabora projetos de silvicultura em articulação com outros profissionais, visando destinar recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais; ▪ promove a articulação com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos; ▪ propõe às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais; ▪ planeja, executa e supervisiona os trabalhos relacionados a estudos e projetos de silvicultura; ▪ elabora normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais; ▪ elabora trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, racionalizando o uso da terra, bem como de aproveitando os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; ▪ efetua levantamento dos produtores rurais do município de boa vista, através do cadastramento das comunidades produtoras; ▪ planeja e coordena os trabalhos de arborização e paisagismo no município de boa vista; ▪ analisa e emite parecer sobre relatórios de "impacto ambiental" (rima); ▪ fiscaliza e controla as serrarias, marcenarias e movelarias do município de boa vista, evitando a poluição ambiental; ▪ analisa a conjuntura silvicultural do município de boa vista; ▪ elabora relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Engenheiro Mecânico	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Mecânica; ▪ registro profissional no CREA. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
▪ SMOU	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ projeta sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando; ▪ implementa atividades de manutenção; ▪ testa sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; ▪ desenvolve atividades de fabricação de produtos e elabora documentação técnica; ▪ pode coordenar e assessorar atividades técnicas; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE:	CBO:
Engenheiro Sanitarista	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Engenharia Sanitária; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
▪ SMGA/SMDA	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ elabora e analisa projetos, cálculos e orçamentos atinentes à sua área; ▪ fiscaliza e executa serviços referentes à captação, à preservação, ao tratamento e à distribuição de água; ▪ acompanha a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias; 	

- promove o controle da poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico;
- elabora projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública;
- efetua vistoria, perícia, avaliação e arbitramento na sua área;
- implanta e controla medidas de combate de artrópodes, roedores e outros agentes de transmissão de doenças;
- orienta e observa os princípios de higiene na produção e distribuição de alimentos ao consumidor
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

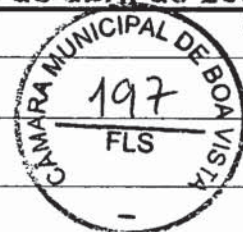
ESPECIALIDADE:	CBO:
Farmacêutico	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Farmácia; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ assume responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários do município; ▪ realiza estudos de pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; ▪ examina e controla composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública; ▪ supervisiona a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; ▪ participa dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; ▪ orienta e supervisiona a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; ▪ promove o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Fisioterapeuta	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Fisioterapia; ▪ registro profissional no órgão de classe; 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA ▪ SMEC 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ previne complicações cardíaco-respiratórias em todos os pacientes do hospital; ▪ previne contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; ▪ previne o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações, nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; ▪ promove e executa técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivos, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; ▪ estimula a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; ▪ promove palestras, seminários, etc., para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital. ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Fonoaudiólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Fonoaudiologia; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA ▪ SMEC 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ realiza e avalia o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empostação da voz; ▪ analisa outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; ▪ trata dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas a linguagem, a articulação, a audição e a comunicação; ▪ desenvolve as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Geólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Geologia; ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMGA/SMDA 		
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ identifica efeitos de fenômenos que agem sobre a terra, tais como erosões e sedimentações; ▪ elabora e desenvolve projetos e estudos relativos às características do meio ambiente urbano e natural e seus eco-sistema, estrutura e composição do solo nos aspectos geotécnicos e sobre redes de drenagem e geomorfologia; ▪ trabalha na definição de normas e padrões de controle de qualidade ambiental, bem como no estabelecimento de medidas atenuantes de impactos ambientais negativos; ▪ emite relatórios indicando tendências e propondo intervenções a partir de estudos geológicos e de contatos com entidades sociais e órgãos técnicos; ▪ realiza estudos que contemplem pedidos de localização e funcionamento de atividades que causam impactos sobre o meio ambiente urbano e natural; ▪ participa da elaboração e desenvolvimento de projetos e estudos urbanísticos relativos ao desenvolvimento do município, elaborando análises, projeções e tendências desenvolvendo planos para a cidade; ▪ desenvolve metodologias e estratégias apropriadas de coleta de dados e informações; ▪ elabora relatórios e pareceres, fornecendo diretrizes às diversas unidades da prefeitura para a correta interpretação dos dados e definição de planos de atuação; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 		

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	Inspetor Sanitário	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ Carteira Nacional de Habilitação ▪ escolaridade: ensino superior completo ▪ registro profissional no órgão de classe. 		
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 		

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- executa e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;
- faz cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- elabora réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do município;
- elabora relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- relata ou profere voto nos processos relativos aos créditos do município, enquanto membros de juntas de julgamentos e de recursos fiscais sanitários;
- fiscaliza estabelecimentos que fabriquem e/ou comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde;
- fiscaliza farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
- fiscaliza serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;
- fiscaliza hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
- fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínica, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endócrinas e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultra-sonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de apoio terapêuticos tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- apreende medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- elabora relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas.
- fiscaliza serviços de apoio terapêuticos tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;
- fiscaliza serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais com desinsetizadoras e congêneres;
- fiscaliza serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- fiscaliza serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins;
- fiscaliza hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres;
- encaminha para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- executa outras atividades correlatas ao cargo;

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Inspetor de Meio Ambiente

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- Carteira Nacional de Habilitação
- escolaridade: ensino superior completo
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMGA/SMDA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- expede normas técnicas, instruções e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do município de Boa Vista, observadas as legislações estadual e federal,

- exerce ação de fiscalização e observância das normas contidas nesta Lei e das demais leis municipais, estadual e federal;
- exerce poder de polícia nos casos de infração desta Lei e de inobservância de padrões estabelecidos;
- emite laudos e parecer técnico a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras;
- realiza levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;
- inicia processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente;
- lavra auto de infração;
- aplica penalidades previstas nesta Lei e demais leis ambientais vigentes;
- expede notificações, interdições e embargos;
- recebe e processa os recursos interpostos e dá ciência das decisões ao responsável;
- estabelece diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações estadual e federal;
- proporciona suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Boa Vista;
- realiza medições, coleta amostra e efetua exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnósticos e laudos ambientais;
- realiza outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educação ambiental;
- elabora proposta orçamentária programação financeira;
- acompanha execução dos registros contábeis, a classificação dos ingressos e pagamentos de acordo com o Plano de Contas em vigor;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Médico

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Medicina;
- registro profissional no CRM.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares;
- analisa e interpreta resultados de exames de raio "x", bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico;
- prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- mantém registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada;
- emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais;
- atende a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- emite parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo;
- realiza plantões conforme escala estabelecida;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Médico Veterinário

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Medicina Veterinária;
- registro profissional no CRMV.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMGA/SMDA
- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
 - elabora e executa projetos agropecuários referentes a crédito rural, assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, garantindo a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação de recursos oferecidos;
 - realiza profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva desses animais;
 - realiza exames laboratoriais, colhendo material e procedendo a análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, visando estabelecer o diagnóstico e a terapêutica indicada;
 - promove o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, assegurando o rendimento da exploração pecuária;
 - desenvolve e executa programas de nutrição animal, formando e balanceando as rações, baixando o índice de aversão alimentar, prevenindo doenças, carências e aumentando a produtividade;
 - efetua o controle sanitário da produção animal destinado a indústria, realizando exames clínicos, anatômico-patológico, laboratoriais ante e post-mortem para proteger a saúde individual e coletiva da população;
 - promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, fazendo cumprir a legislação pertinente;
 - desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
 - procede ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, possibilitando a profilaxia das doenças;
 - orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, assegurando a essas empresas uma maior qualidade dos alimentos;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Músico de Nível Superior	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Música; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMEC 	
descrição das principais atividades:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ planeja, elabora e desenvolve projetos com o objetivo de divulgar a música junto à comunidade; ▪ orienta outros componentes da banda municipal; ▪ desenvolve projetos junto às escolas municipais, incentivando e ensinando os fundamentos às crianças, visando suas participações de forma efetiva de bandas escolares, corais, etc., ▪ efetua adaptações e em parceria com músicos locais; ▪ desenvolve trabalhos de composição musical, apresentando partituras, letras e música, com o objetivo de divulgar a cultura do município; ▪ auxilia diretamente o maestro na condução dos trabalhos da banda municipal; ▪ estuda e ensaia partituras; ▪ afina instrumentos musicais; ▪ ajusta-se às instruções do regente do grupo musical; ▪ toca o instrumento de sua especialização; ▪ exercita-se na arte instrumental; ▪ responsabiliza-se pela conservação e manutenção do instrumento musical, partituras e outros materiais sob sua guarda; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Nutricionista	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Nutrição; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMSA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ procede a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugere medidas para sua melhoria; ▪ participa de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; ▪ colabora na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; ▪ desenvolve projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; ▪ adota medidas que assegura preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; ▪ calcula o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; ▪ zela pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; ▪ elabora mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; ▪ examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; ▪ emite pareceres em assuntos de sua competência; ▪ fornece dados estatísticos de suas atividades; ▪ executa outras atividades correlatas ao cargo. 	

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Psicólogo	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Psicologia; ▪ registro profissional no órgão de classe. 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SMDS ▪ SMSA 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ planeja, executa, acompanha e avalia processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo; ▪ realiza entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas; ▪ executa trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização; ▪ Planeja, executa, coordena, avalia e acompanhar programas de treinamento; ▪ orienta e executa diretamente, ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, no âmbito dos órgãos do município; ▪ presta atendimentos a alunos que apresentam distúrbios de aprendizagem, incluindo a orientação aos respectivos pais, quando necessário, conforme encaminhamento feito pela direção de outro profissional aos alunos e a servidores da instituição onde trabalha; ▪ realiza, individualmente ou em equipe, envolvendo profissionais do ensino e de recursos humanos, trabalhos de orientação vocacional e profissional aos alunos e a servidores da instituição onde trabalha; 	

- presta orientações psicopedagógica em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de ensino do estado;
- realiza psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município;
- realiza psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelo município em hospitais, penitenciárias, serviços sociais e outras instituições;
- realiza aconselhamento psicológico junto a alunos de estabelecimentos de ensino, detentos de penitenciárias, menores carentes assistidos pelo município e servidores que necessitem tal serviço;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Terapeuta Ocupacional

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: ensino superior completo em Fisioterapia, Fonoaudiologia ou Terapia ocupacional.
- registro profissional no conselho profissional pertinente.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA
- SMEC

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- planeja e executa trabalhos criativos manuais e de mecanografia e horticultura entre outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;
- programa as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução das mesmas;
- elabora e aplica testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- orienta a família ou responsável pelo paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a sua aceitação no meio social;
- presta orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese;
- desenvolve as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Fiscal Sanitário

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- carteira nacional habilitação;
- escolaridade: ensino médio completo;
- curso técnico específico na área.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

- SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas e associação, hotéis, motéis e congêneres;
- Fiscaliza condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto;
- Fiscaliza a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto rede pública;
- Fiscaliza estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- Fiscaliza estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higienico-sanitárias;
- Fiscaliza estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Fiscaliza estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;

- Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle;
- Apreende alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.
- Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária;
- Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- Expede autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- Executa e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as relativas a saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;
- Faz cumprir a legislação sanitária federal estadual e municipal em vigor;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.



DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Biomédico

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: nível superior;
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

SMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Estuda seres vivos;
- Desenvolve pesquisas na área de biologia, molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia;
- Desenvolve atividades de educação ambiental;
- Realiza diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais;
- Realiza análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas;
- Realiza análises, físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
- Realiza serviços de radiografia, excluída a interpretação;
- Atua, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;
- Planeja e executa pesquisas científicas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional;
- executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:

Químico

CBO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- prévia habilitação em concurso público;
- escolaridade: nível superior;
- registro profissional no órgão de classe.

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

SEMSA

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Executa ensaios físico-químicos;
- Participa do desenvolvimento de produtos e processos;
- Supervisiona a operação de processos químicos e operações unitárias de laboratórios;
- Interpreta manuais;
- Elabora documentação técnica rotineira e de registros legais;
- Pode ministrar programas de ações educativas;
- Análise química e físico-química, químico-biológica, fotoquímica, bromatológica produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições;
- Realiza estudos de viabilidade técnica e técnico-econômico, relacionados com a atividade de químico;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE:	CBO:
Analista Jurídico	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prévia habilitação em concurso público; ▪ escolaridade: ensino superior completo em Direito; 	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretarias Municipais 	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar assessoria jurídica aos Secretários Municipais, assistindo-os tecnicamente em pesquisas para fundamentação de projetos de leis, regulamentos e outros atos que se fizerem necessários, no âmbito administrativo; ▪ Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados, visando a subsidiar os projetos e as atividades desenvolvidas pelos Procuradores Municipais; ▪ Executar atividades jurídicas relacionadas à assistência aos Procuradores Municipais no desempenho de atividades institucionais, no âmbito consultivo; ▪ Participar de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares fornecendo orientações jurídicas necessárias; ▪ Manter-se informado sobre a legislação municipal, bem como, fazer a leitura do Diário Oficial do Município; ▪ Manter-se informado sobre as legislações estaduais e federais que disciplinam a legislação municipal; ▪ Elaborar pareceres na área administrativa da Secretaria em que estiver lotado, quando forem solicitados pela autoridade competente, fazendo o acompanhamento dos processos administrativos, inclusive assessorando a chefia intermediária e a direção superior desta; ▪ Fazer acompanhamento e pesquisa da legislação, doutrina e jurisprudência; ▪ Pesquisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos do Município; ▪ Entregar à Procuradoria Geral um relatório mensal com todas as atividades desenvolvidas na Secretaria em que estiver lotado; ▪ Entrar em contato com o chefe imediato, sempre que surgirem dúvidas para, juntos, buscarem a melhor forma de execução dos trabalhos; ▪ Encaminhar ao chefe imediato, quaisquer assuntos referentes a pedidos de informações dos Magistrados, do Ministério Público Estadual e Federal, para que a Procuradoria Geral do Município apresente informações ou contestação; ▪ Atender cordialmente qualquer contribuinte, em especial no que tange a assuntos jurídicos pertinentes a Secretaria em que esteja lotado; ▪ Responder a circulares, memorandos e ofícios com assuntos referentes à Secretaria em que estiver lotado; ▪ Manter um arquivo com todos os documentos recebidos e expedidos, referente a assuntos jurídicos; ▪ Elaborar um arquivo de leis e de todas as normas pertinentes a cada Secretaria; ▪ O Analista Jurídico de cada Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para analisar e despachar os processos administrativos, encaminhando-os ao chefe imediato para superior apreciação e providência; ▪ Buscar a celeridade na prática de todos os atos administrativos. 	